



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.052, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

(CONFERE DENOMINAÇÃO DE EDY FAULIM DAMY À RUA "A" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMPOS DE PROVENCE, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM MARINA)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Rua "A" do Loteamento Campos de Provence, localizado no Bairro Jardim Marina, passa a ser denominada Rua Edy Faulim Damy.

Art. 2º A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome da homenageada, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três.

RUY
DIOMEDES
FAVARO:2668
6107883

Assinado de
forma digital por
RUY DIOMEDES
FAVARO:2668610
7883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO
FURLANETO:29479218879

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA CAROLINA PESCIO
FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria do Vereador José Eduardo Trevisan - PSDB.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500



Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo Data e hora Doc. Nº
1515 03/10/23 11:54 95/2023

Protocolado por: Secretaria